

**O TÍTULO III DA PARTE I PASSA A SE CHAMAR *NORMAS GERAIS DE CONVIVÊNCIA E BEM ESTAR* E O PRESENTE CAPÍTULO SUBSTITUI O ANTIGO CAPÍTULO VI – DOS ATOS PROIBIDOS, QUE FOI EXCLUÍDO.  
(em vermelho, as alterações no texto original)**

**PARTE I  
REGULAMENTO INTERNO**

**TÍTULO III  
DAS NORMAS GERAIS DE CONVIVÊNCIA **E BEM ESTAR****

**CAPÍTULO VI**

**Das Ações de Promoção de Saúde e Prevenção de Doenças**

**Art. 106** - São diretrizes de Saúde e Bem Estar no Condomínio o conjunto de ações sistemáticas, consistentes e permanentes, voltadas para a promoção do bem estar físico, social e mental dos condôminos e trabalhadores, bem como, para a prevenção de doenças.

**Art.107** – As ações de que trata o artigo anterior deverão constituir Programa permanente pautado pelos seguintes princípios:

- I- Formulação de políticas locais tecnicamente adequadas, em consonância com as políticas públicas;
- II- Proposição de diretrizes operacionais aplicáveis à população local;
- III- Recomendação de ações preventivas e corretivas e de primeiro socorros adequadas e factíveis;
- IV- Avaliação permanente das ações e monitoramento das intervenções
- V- Estratégia de mobilização, divulgação e informação do Programa.

**Art. 108** – A formatação e as atualizações do Programa de Saúde e Bem Estar serão coordenadas pelo Conselho Consultivo, que deverá contar com a participação de condôminos, devendo ser apoiadas pela Diretoria, na forma do disposto no artigo 23, da Subseção II, Capítulo III do Título I.

## O RETIRO QUE QUEREMOS

TEMA	Objetivo: Executar as ações de infra-estrutura que propiciarão bem estar da comunidade ou que farão parte dos programas de atividades demandadas pelos moradores do Retiro das Pedras, em consonância com o <del>Plano Diretor</del> <b>Plano Retiro que Queremos.</b>	
2.	QUADRO I - MANUTENÇÃO (DESPESAS ORDINÁRIAS)	QUADRO II - INVESTIMENTO
<b>INFRA-ESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS DE CONVENIÊNCIA</b>	<p>2.1 Promover melhorias, limpeza e manutenção permanentes no sistema de drenagem.</p> <p>2.2 Garantir a limpeza e a boa aparência das ruas, praças, passeios e espaços de uso comum do Condomínio.</p> <p>2.3 Manter e adequar a sinalização indicativa e orientativa nas áreas de uso comum do Condomínio, de acordo com padrões estéticos compatíveis, de forma a assegurar que não haja poluição visual pelo excesso ou pela forma adotada.</p> <p>2.4 Executar, com qualidade e técnica, a recuperação e manutenção do calçamento e da geometria das ruas do Condomínio.</p> <p>2.5 Instalar e manter lixeiras para coleta seletiva em pontos estratégicos.</p> <p>2.6 Promover a manutenção permanente nos equipamentos e na infra-estrutura instalada nos espaços de uso comum.</p> <p>2.7 Manter a pista de Bicicross.</p> <p>2.8 Promover o serviço de transporte coletivo, assegurando a oferta de ônibus em horários demandados pelos usuários, desde que operacional e financeiramente viável.</p>	<p>2.1 Construir sistema de drenagem das ruas Suinã, Alecrim, Pinheiros e Praça do Sol.</p> <p>2.2 Implantar rede subterrânea de cabos para transmissão de energia elétrica, telefonia e sistemas de transmissão de dados e voz;</p> <p>2.3 Revitalizar o paisagismo, o mobiliário e equipamentos das Praças das Hortências, Colibri, Breu, Amelinha, do Sol, do Parquinho (Bosque); Acesso à Capela; Área localizada em frente à sede social, Mata dos Sagüis, antiga horta comunitária, playground e área da piscina; e Implantar área de lazer/ praça no final da Rua Quaresmeira Roxa.</p> <p>2.4 Construir novo espaço para funcionamento de salão de beleza, demolir as instalações atuais para implantar projeto paisagístico.</p> <p>2.5 Construir pistas de caminhada em áreas de uso comum.</p> <p>2.6 Instalar sistema alternativo ao sistema elétrico atual de aquecimento da piscina.</p> <p>2.7 Promover a reforma da Portaria de acesso ao Condomínio.</p> <p>2.8 Disponibilizar espaço físico e equipamentos para funcionamento de um pool de computadores para uso coletivo da comunidade.</p> <p>2.9 Elaborar projetos para adequação e implantação de passeios necessários no Condomínio.</p> <p>2.10 Reformular o projeto e adequar as instalações físicas do bar da piscina.</p> <p>2.11 Urbanizar a área que será recebida da MBR em comodato, quando este for formalizado.</p> <p>2.12 Urbanizar o estacionamento da sede social.</p> <p>2.13 Construir refeitório para funcionários do Condomínio.</p> <p>2.14 Adquirir trator multifuncional.</p>

## O RETIRO QUE QUEREMOS

---

---

		2.15 Substituir a tela de vedação que circunda o parque aquático por outro elemento mais adequado ao ambiente.
		2.16 Implantar sistema de para- raios no Condomínio.
		2.17 <b>Implantar Centro de Conveniência</b>

## O RETIRO QUE QUEREMOS

TEMA	Objetivo: Promover a saúde e a prevenção de doenças dos moradores do Condomínio.	
4.  PROMOÇÃO DA SAÚDE	QUADRO I - MANUTENÇÃO (DESPESAS ORDINÁRIAS)	QUADRO II - INVESTIMENTO
	<p>4.1 Promover realização de aulas de atividades físicas.</p> <p>4.2 Promover programas de vacinação dos moradores, especialmente os idosos.</p> <p>4.3 Oferecer periodicamente serviços de aferição de pressão arterial e glicemia capilar.</p> <p>4.4 Implantar programa de capacitação da Segurança para a prestação do atendimento de primeiros socorros.</p> <p>4.5 Aparelhar o serviço de Segurança para a prestação de primeiros socorros.</p> <p>4.6 Implantar Cadastro de Informações sobre saúde dos Condôminos, visando facilitar a prestação de serviços de urgência.</p> <p>4.7 Implantar Programa de Educação continuada em Saúde e Prevenção de Doenças, com a instituição de calendário anual de palestras e atividades, visando a informação e o esclarecimento da comunidade, considerando as diversas faixas etárias e as especificidades dos gêneros;</p> <p>4.8 Instituir calendário anual de atividades de convivência entre condôminos, considerando as diversas faixas etárias e as especificidades dos gêneros;</p> <p>4.9 Instituir sub-programa de saúde integral, por meio da oferta de técnicas complementares de saúde como yôga, massagens e ginásticas orientais, meditação, nutrição, rejuvenescimento, dentre outras.</p>	<p>4.1 Expandir a academia de ginástica.</p> <p>4.2 <del>Implantar Programa para atendimento médico de urgência e emergência. (excluído)</del></p> <p>4.2 Analisar a viabilidade de participar de programas que visem viabilizar o atendimento/transporte de emergencial, em parceria com os demais Condomínios da região.</p>